



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.926 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.728 de 27 de novembro de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, aberto nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	5	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	1.002	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES	
617	3.3.90.39.00.00.00.00.1107	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do provável excesso de arrecadação da Fonte **1107 – Salário Educação no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL